



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 148, DE 28 DE MAIO DE 1996

Fixa a remuneração do Prefeito Municipal e a verba de representação do Vice-Prefeito Municipal para a 12ª Legislatura.

O VEREADOR JOÃO REIS, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, etc.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É fixada a remuneração mensal do Prefeito Municipal de Mogi Guaçu, para o período governamental que se iniciará em 1º de janeiro de 1997 com término previsto para 31 de dezembro de 2000 (12ª Legislatura).

Parágrafo Único. A remuneração devida mensalmente ao Prefeito Municipal de Mogi Guaçu, durante o período governamental a iniciar-se em 1º de Janeiro de 1997, compor-se-á de:

I - subsídio que corresponderá em 1º de Janeiro de 1997 a 200% (duzentos por cento) do valor recebido, como remuneração, a qualquer título, por Secretário Municipal da Prefeitura de Mogi Guaçu;

II - verba de representação que corresponderá em 1º de Janeiro de 1997 a 200% (duzentos por cento) do valor recebido, como remuneração, a qualquer título, por Secretário Municipal da Prefeitura de Mogi Guaçu.

Art. 2º O Vice-Prefeito Municipal de Mogi Guaçu perceberá, mensalmente, no mesmo período a que se refere o "caput" do artigo anterior, verba de representação correspondente a 2/3 (dois terços) da fixada ao Prefeito Municipal no inciso II do parágrafo único do artigo anterior.

Art. 3º Os valores do subsídio e das verbas de representação fixados nos artigos 1º e 2º deste Decreto Legislativo, serão reajustados na mesma data e no mesmo percentual fixado para os Secretários Municipais da Prefeitura de Mogi Guaçu.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta de verbas próprias dos orçamentos de 1997 e subsequentes.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 1997.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE e PUBLIQUE-SE.

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 28 de maio de 1996

VEREADOR JOÃO REIS
Presidente

Registrado, afixado e encaminhado à publicação na data supra

DAVID DE SOUZA E SILVA
Diretor de Secretaria